



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ANO 2023**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33

**1 - Data, Hora, Local** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais - Agudos do Sul, no Estado do Paraná. **2 - Convocação:** Conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME. **3 - Presenças:** 19 (Dezenove) pessoas conforme registro de presença. **4 - Composição da Mesa:** Instalada a Assembleia foram eleitos para compor a mesa, como Presidente, a Conselheira Veridiana Pruchaki, e como Secretário, Claudinei Hitnak. **5 - Ordem do Dia:** a) Ações de regulamentação de eventos em prol das escolas municipais de Agudos do Sul – Pr **6 - Deliberação:** Dando início aos trabalhos a Senhora Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a participação de todos, iniciou a reunião explanando o assunto, explicando que a referida extraordinária foi marcada a pedido do Conselho Tutelar, para tratar de assuntos referente a uma denúncia realizada ao ministério público que envolveu a Escola Miguel Júnior e sua APMF, para dar prosseguimento e para melhores explicações passou a palavra para a presidente do Conselho Tutelar Eva Tumiski. A presidente Eva no uso de sua palavra agradeceu a presença de todos, e que pela massiva participação pôde compreender a preocupação de todo o município e essas lideranças em sempre trabalhar pelo melhor das crianças e pela comunidade. Após explicou que chegou ao Conselho tutelar via ministério público, uma denúncia sobre uma festa que foi realizada em prol da escola Miguel Junior no dia oito de julho de dois mil e vinte e três, afirmou que o Conselho tutelar não tinha conhecimento da festa e do folder de divulgação da mesma, seguiu colocando que na denúncia o denunciante afirmou que houve a venda de bebidas alcóolicas para menores de idade, e que o conselho fazendo uma busca lembrou que em outras festas em prol de outras escolas já haviam sido feitas vendas de bebidas, porém nunca chegou ao conhecimento do conselho tutelar que haviam sido fornecidas a menores de idade. Em seguida questionou a Secretária Municipal de Educação se existe alguma orientação vinda da secretaria para que as escolas e suas APMFs organizem suas festividades, e em relação à proibição de venda de bebida alcóolica nas dependências das escolas. Com a palavra a Senhora secretária de Educação Eliza Pazda afirmou que existe a Resolução 1870/2003 que prevê em seu artigo primeiro a proibição da comercialização e a ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências de todos os estabelecimentos da rede de ensino público do Estado do Paraná, seja por alunos, pais, professores,



# CME

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGUDOS DO SUL - PARANÁ

34 administradores ou visitantes. Continuou explicando que cada escola tem sua APMF e  
35 que todas as festas e eventos são realizadas após reuniões e com registro em ata, onde  
36 são discutidos os principais pontos de organização destas atividades, e que no momento  
37 destas reuniões não se faz necessária a presença da secretária da educação, por a  
38 APMF ter esta autonomia da definição de suas atividades, e que após, a mesma,  
39 comunica o órgão gestor. A conselheira Sirlei pediu a palavra para complementar o  
40 debate afirmando que como não se tem uma legislação a respeito dessas situações em  
41 âmbito municipal deve ser seguido a legislação estadual, a Presidente do Conselho  
42 tutelar ressaltou que essa reunião não se trata de uma reunião de punição, mas de  
43 crescimento do município, de sua legislação e de preocupação com o bem estar de  
44 todos, e pela garantia da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Quanto a  
45 essas atividades das APMFs foi explicado pelas diretoras que existe um calendário  
46 interno, a conselheira Elenise afirmou que na sua escola Cecília Meireles também já  
47 foram realizadas festas juninas, com promoção da APMF, porém dentro do âmbito  
48 escolar não são vendidas bebidas alcóolicas quando as festas são realizadas nas  
49 dependências da escola, e que mesmo quando a APMF desta escola decidiu não vender  
50 bebidas alcóolicas foi observado que as famílias levavam esse tipo de bebida para  
51 consumo, porém nunca se observou menores realizando a ingestão. A Secretária de  
52 Educação também afirmou que a denúncia apresenta ter muita configuração de cunho  
53 pessoal contra a diretora da Escola Miguel Júnior, pelo teor quanto foi descrito. A  
54 presidente do Conselho Tutelar diz que se faz necessário essa reunião para que todas  
55 as escolas e suas APMFs possam seguir uma ordem e um cronograma legal para essas  
56 organizações, também disse que o erro encontrado foi que no folder de divulgação  
57 aparentou ser uma festa da escola e que faltou a informação de que a promoção foi em  
58 prol da escola, porém com a promoção da APMF, que as demais ações de legalidade  
59 foram tomadas pela organização da APMF da Escola Miguel Junior e que o Conselho  
60 Tutelar já teve acesso a essas informações e que será acrescido junto à resposta ao  
61 Ministério Público para que possa chegar ao conhecimento de todos. Como depoimento  
62 pessoal as conselheiras Joice e Sirlei, bem como também a convidada Rafaela,  
63 componente da APMF da Escola Miguel Junior, afirmaram estar presentes no evento e  
64 que nenhuma delas observou qualquer situação referente à venda ou consumo de  
65 bebidas alcóolicas para menores de idade, e todas chegaram à conclusão de que a  
66 denúncia tem motivação pessoal, com o objetivo de prejudicar à então diretora e



# CME

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGUDOS DO SUL - PARANÁ

67 presidente da APMF da Escola Miguel Junior, Luciane. Com a palavra a conselheira  
68 Luciane, diretora e presidente da APMF da Escola Miguel Junior, falou que após trinta e  
69 cinco anos da profissão de professora e anos como diretora, para ela essa denúncia foi  
70 uma surpresa, e que encara essa denúncia como maldosa e criminosa, que a pessoa  
71 que fez essa denúncia não tem conhecimento do seu trabalho, que a sua APMF é muito  
72 atuante e que de todas as APMFs a dela é a que mais promove eventos em prol da  
73 escola. Explicou que seu calendário interno de eventos é feito antes do início das aulas  
74 com registro em ata, e que um mês antes de cada evento é feito uma nova reunião com  
75 a APMF para confirmar a data do evento e iniciar as divulgações, e que se todos  
76 observarem a divulgação desta festa junina que a palavra utilizada é que a organização  
77 dispõe da venda de bebidas, mas que não oferece ou induz a menores. Que esta festa  
78 já é uma tradição na comunidade, que nunca houve nenhuma denúncia sobre qualquer  
79 outro evento, que quando são realizadas atividades internas da escola e atividades  
80 escolares nas dependências, somente é realizada a venda ou fornecimento de suco  
81 natural como é de conhecimento de todos, que sua família sempre a apoia sendo seu  
82 marido o maior colaborador. Afirmou que pelo comprometimento todos os funcionários,  
83 exceto os de atestado, colaboraram na organização além de inúmeras pessoas que se  
84 voluntariaram para ajudar, e que essa festa é realizada no período da noite para que a  
85 comunidade possa participar a pedido dos pais, devido aos compromissos trabalhistas,  
86 e que essa decisão foi realizada em reunião registrada em ata. Quando questionada pela  
87 presidente do conselho tutelar Eva a respeito da aplicação dos fundos arrecadados com  
88 esta festa, a presidente da APMF e diretora Luciane afirmou que será construída uma  
89 nova sala para os professores, visto que hoje a sala de professores é uma divisão de  
90 uma sala de aula, onde diminuiu o espaço da sala de aula dos alunos. A presidente do  
91 Conselho Tutelar observou que é um ato nobre o comprometimento da comunidade e  
92 desta APMF com a escola pelo esforço de trabalhar pelo melhoramento da oferta do  
93 ensino neste caso, a 172 estudantes que frequentam a Escola Miguel Junior. E que é  
94 preciso regulamentar de forma legal essas atividades, ressaltando que a escola não pode  
95 em hipótese alguma fazer a venda de bebida alcoólica, mas que as APMFs podem se  
96 organizar com esses eventos, sem ferir os direitos previstos no Estatuto da Criança e do  
97 Adolescente e sem usar das dependências escolares para atividades que envolvam a  
98 comercialização de bebidas alcoólicas. Luciane complementou dizendo que na denúncia  
99 o denunciante afirma que foi uma festa realizada para as crianças, porém essa festa foi



# CME

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGUDOS DO SUL - PARANÁ

100 uma festa realizada em outro local, não na escola, e que foi uma festa aberta à  
101 comunidade, em prol da Escola promovida pela APMF, a festa para as crianças foi  
102 realizada em uma outra data na escola, com comidas típicas e brincadeiras tradicionais  
103 fornecidas de forma gratuita a todos os alunos. Falou que teve um lucro de vinte e três  
104 mil reais, e que o valor ainda é insuficiente para a construção da sala, e que marcará  
105 uma reunião com a prefeitura e a APMF para debater uma contrapartida da prefeitura e  
106 logo iniciar a construção, já que a planta já está pronta, que ficou triste com a denúncia  
107 pois está com problemas de saúde e mesmo assim tem se dedicado pelo melhor da  
108 escola e dos alunos, e que essa denúncia aparenta ser de cunho pessoal tentando  
109 atrapalhar o desenvolvimento de suas ações. A presidente do Conselho tutelar pediu que  
110 Luciane não se abalasse com essa denúncia e que se fortalecesse, que a partir dessa  
111 reunião possa ser organizada essas orientações para o bom andamento das atividades  
112 das APMFs e suas escolas. Pediu para que as escolas encaminhem seus calendários  
113 internos para o conselho tutelar para que possa acompanhar com maior eficácia essas  
114 atividades. A presidente do Conselho Municipal de Educação ressaltou que muitas  
115 pessoas fazem denúncias de cunho pessoal, porém acaba muitas vezes denigrando a  
116 imagem de instituições maiores, como neste caso o da Escola e até mesmo do município,  
117 pois direções são cargos provisórios e as escolas sempre estarão em funcionamento. O  
118 conselho tutelar encerrou falando que não percebeu após todas as averiguações  
119 maldade ou violação de direitos como relatado nesta denúncia, e que espera do poder  
120 executivo e legislativo ações de regulamentação e de cuidado com as escolas e suas  
121 crianças. O Conselheiro Diego Lucca relata que esteve na festa e que a mesma contou  
122 com a presença do prefeito, vereadores, autoridades e famílias, o que comprova a  
123 configuração de ser uma festa ofertada à comunidade. O senhor Gerson, conselheiro  
124 tutelar, perguntou a Luciane se durante essa festa houve apresentações de crianças,  
125 Luciane disse que sim, que as crianças que estavam presentes no evento foram todas  
126 acompanhadas de seus pais ou familiares, quando questionada por Eva sobre a  
127 obrigatoriedade da participação dos alunos no evento, Luciane explicou que nenhuma  
128 criança é obrigada participar, ou que pode ser descontada nota ou valer nota em alguma  
129 disciplina, que para que a criança possa participar é assinada uma autorização das  
130 família ou responsáveis, e que acima de tudo é respeitada a opinião familiar, até mesmo  
131 daqueles pais que possuem qualquer impeditivo quanto à participação em atividades  
132 culturais, sejam elas por motivos religiosos ou de qualquer outra fundamentação. Com



# CME


## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGUDOS DO SUL - PARANÁ

133 toda a explanação e debate a Presidente do conselho tutelar se diz satisfeita com as  
134 informações, que aguarda as próximas ações da Secretaria de Educação a respeito da  
135 normativa, também se desculpa por não ter conseguido acompanhar a essas ações, se  
136 coloca à disposição de todas as escolas e que é muito digno a parceria do Conselho  
137 tutelar com todas as escolas. A secretária questionou se nesse documento deveria  
138 englobar o Colégio Estadual Rui Barbosa, pois nesta reunião não houve a presença de  
139 nenhum representante da instituição, a conselheira Maria Mielke pediu que fosse visto  
140 junto ao jurídico para englobar as escolas municipais, e que neste caso o Colégio e sua  
141 APMF decidiriam qual legislação seguir. Para finalizar a presidente Veridiana Pruchaki,  
142 pediu para que na próxima reunião a secretária já viesse em posse dessa normativa para  
143 apresentar a todos, convocou todas as diretoras e informou que a próxima reunião  
144 ordinária se realizaria no dia treze de setembro, às nove horas na sala dos Conselhos.  
145 **7- Conclusão:** Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-  
146 se esta ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pela Presidente da Mesa,  
147 Conselheira Veridiana Pruchaki e pelo Secretário Claudinei Hitnak.

148  
149  
150  
151  
152  
153  
154

  
**Veridiana Pruchaki**  
Presidente

  
**Claudinei Hitnak**  
Secretário Executivo do Conselhos Municipais